

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 002/2021 - DEDUC/DPGE

Dispõe sobre Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio dos Colégios Cívico-Militares e das Escolas Cívico-Militares da rede pública estadual de ensino do Paraná para o ano letivo de 2021.

Os Diretores de Educação e de Planejamento e Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- a Lei Federal n.º 10.793, de 01 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os Componente Curricular (Disciplina) de Educação Física;
- o Decreto Federal n.º 10.004, de 05 de setembro de 2019, da Presidência da República, que institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.
- a Portaria n.º 2.015, de 20 de novembro de 2019, do Ministério da Educação, que regulamenta a implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – Pecim em 2020, para consolidar o modelo de Escolas Cívico-Militares – Ecim nos estados, nos municípios e no Distrito Federal;
- a Lei Estadual n.º 19.130, de 25 de setembro de 2017, Institui a Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária, a Gratificação Intra Muros, e adota outras providências;
- a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, que institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná e dá outras providências;
- a Lei Estadual n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021, que altera as Leis n.º 19.130, de 25 de setembro de 2017 e n.º 20.338, de 6 de outubro de 2020;
- A Resolução CNE/CEB n.º 2, de 30 de janeiro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- a Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica;
- a Resolução n.º 07, de 14 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de

Educação – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

- a Resolução n.º 02, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação – CNE/CP, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- a Deliberação n.º 02, de 12 de setembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CP/CEE/PR, alterado pelo Parecer Normativo n.º 01/2019 –CP, aprovado em 16/05/2019, que dispõe sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Deliberação n.º 03/2018, de 22 de novembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CP/CEE/PR, que dispõe sobre normas complementares que instituem o “Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações” com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;
- a Instrução Normativa Conjunta n.º 05 – DEDUC/DPGE/SEED, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e período letivo para as instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná; e
- a necessidade de definir a Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio nas instituições pertencentes à rede pública estadual de ensino que ofertarão o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM e o Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares - PECIM,

RESOLVEM:

1. As instituições de ensino, pertencentes à rede pública estadual de ensino do Paraná, que ofertarão o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM e

- o Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares – PECIM, deverão adequar suas Matrizes Curriculares, com implantação simultânea, para o ano letivo de 2021.
2. Nas instituições da rede pública estadual de ensino que implantarão o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM e o Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares – PECIM, as Matrizes Curriculares serão únicas para cada tipo de oferta, conforme disposto no Anexo Único desta Instrução, cabendo à Diretoria de Educação da SEED providenciar a inserção no Sistema de Administração da Educação – SAE.
 3. As Matrizes Curriculares integram a Proposta Pedagógica Curricular do Projeto Político-Pedagógico (PPP), portanto serão necessárias adequações e atualizações no PPP das instituições de ensino que ofertarão o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM e o Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares – PECIM, até 31/12/2021, conforme contido na Deliberação n.º 04/2020 – CP/CEE/PR.
 4. A carga horária do Ensino Fundamental e Ensino Médio deverá ser de 6 (seis) aulas diárias, de 45 minutos cada, perfazendo uma jornada semanal de 30 (trinta) aulas semanais e de 900 horas anuais distribuídas em 200 dias letivos.
 5. A composição e a carga horária das disciplinas serão as definidas nas Matrizes Curriculares do Anexo Único.
 6. Caberá aos NRE acompanhar as instituições de ensino na implementação das Matrizes Curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio nas instituições da rede pública estadual de ensino que implantarão o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM e o Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares – PECIM.
 7. Esclarecemos que a composição da jornada de trabalho relativa às 20 horas semanais dos professores que atuam nos Colégios Cívico-Militares se dará considerando 15 horas-aula de 45 minutos em sala de aula, acrescida de 5 horas atividade de 45 minutos a serem cumpridas na instituição de ensino e 5 horas relógio de hora atividade a serem cumpridas em local de livre escolha.
 8. Para composição da carga horária de trabalho dos professores diferente de 20 horas semanais, esclarecemos que o cálculo da jornada de trabalho será

propocional ao previsto no item 7.

9. A presente Instrução Normativa Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Instrução Normativa Conjunta n.º 009/2020 - DEDUC/DPGE.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2021.

Assinado eletronicamente

Adriana Kampa

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Assinado eletronicamente

Roni Miranda

Diretor de Educação

ANEXO ÚNICO

1 Matriz Curricular para os Anos Finais do Ensino Fundamental em instituições de ensino da rede pública estadual que participarão do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM e do Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares – PECIM^{1, 5}.

INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)					
NRE: <i>inserir código e nome</i>			MUNICÍPIO: <i>inserir código e nome</i>		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>inserir código e nome</i>					
ENDEREÇO: <i>inserir endereço completo, com bairro, município, CEP.</i>					
FONE: <i>inserir DDD e número de telefone</i>					
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná					
CURSO: 4039 - Ensino Fundamental 6º / 9º ano					
TURNO:		C.H. TOTAL DO CURSO: 3600 horas		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2021			FORMA: Simultânea		
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
BASE NACIONAL COMUM - BNC	ARTE	2	2	2	2
	CIÊNCIAS	4	4	4	4
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO ²	1	1	-	-
	GEOGRAFIA	3	3	3	3
	HISTÓRIA	3	3	3	3
	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6
	LINGUA INGLESA	2	2	3	3
	MATEMÁTICA	6	6	6	6
Total de horas-aula semanais - BNCC		29	29	29	29
PARTE DIVERSIFICADA - PD	CIDADANIA E CIVISMO ³	1	1	1	1
Total de horas-aula semanais - PD		1	1	1	1
Total de horas-aula semanais⁴		30	30	30	30

1. Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.
2. Disciplina de oferta obrigatória e matrícula facultativa. Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os alunos que não frequentarão, para cumprimento de carga horária.
3. Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.
4. Serão ministradas 6 (seis) aulas diariamente, com tempo de 45 minutos cada, totalizando 30 aulas semanais em cada ano.
5. Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

Local, dia, mês, ano

Direção (nome, assinatura, carimbo)

2 Matriz Curricular para o Ensino Médio em instituições de ensino da rede pública estadual participantes do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM e do Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares – PECIM ^{1,5}

INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)				
NRE: <i>inserir código e nome</i>		MUNICÍPIO: <i>inserir código e nome</i>		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>inserir código e nome</i>				
ENDEREÇO: <i>inserir endereço completo, com bairro, município, CEP.</i>				
FONE: <i>inserir DDD e número de telefone</i>				
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO: 009 - Ensino Médio				
TURNOS:	C.H. TOTAL DO CURSO: 2700 horas		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2021		FORMA: Simultânea		
COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
BASE NACIONAL COMUM - BNC	ARTE	1	1	1
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	1	1	1
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5
	MATEMÁTICA	4	4	4
	QUÍMICA	3	3	3
	SOCIOLOGIA	1	1	1
Total de horas-aula semanais - BNCC		25	25	25
PARTE DIVERSIFICADA - PD	CIDADANIA E CIVISMO ²	1	1	1
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
	LEM – ESPANHOL ³	4	4	4
	LEM – INGLÊS	2	2	2
Total de horas-aula semanais - PD		9	9	9
Total de horas-aula semanais ⁴		34	34	34

1. Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.
2. Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.
3. Matrícula facultativa para o estudante, ofertado no CELEM em contraturno.
4. Serão ministradas 6 (seis) aulas diariamente, com tempo de 45 minutos cada, totalizando 30 aulas semanais em cada série.
5. Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

Local, dia, mês, ano

Direção (nome, assinatura, carimbo)



ePROTOCOLO



Documento: **002_Instrucao_Conjunta_Matriz_CivicoMilitar_2021.pdf**.

Assinado por: **Adriana Kampa** em 18/02/2021 11:37, **Roni Miranda Vieira** em 18/02/2021 14:08.

Inserido ao protocolo **17.356.353-1** por: **Eliane Cristina Depetris** em: 17/02/2021 15:17.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
bc5e32ead38ececa00331cc4c7ef309d.